

DECISÃO Nº 458/2015

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em sessão de 18/12/2015, tendo em vista o constante no processo nº 23078.019009/12-30, de acordo com o Parecer de vista da Conselheira Paula Britto Agliardi,

D E C I D E

pela manutenção da Decisão nº 172/2003-CONSUN, que trata da regulamentação da representação discente, e do § 5º do artigo 194 do Regimento Geral da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS.

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2015.

(o original encontra-se assinado)
CARLOS ALEXANDRE NETTO,
Reitor.